



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

LEI 1.210/2022.

Altera dispositivo da Lei Municipal n.º 1.163/2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, da Administração Direta e Indireta, para o Exercício de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O inciso II, do art. 4.º, da Lei Municipal n.º 1.163/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4.º (...):

(...);

II - até o limite de 80% (oitenta por cento) da despesa fixada no art. 1.º, da presente Lei, para os casos de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, podendo, desde que não haja prejuízos a execução orçamentária do projeto/atividade e/ou órgão unidade de origem.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu-MT, 07 de dezembro de 2022.


VALDIVINO MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

Site: www.cotriguaçu.mt.gov.br

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
Fone: (66) 3555-1224 - (66) 3555-1188

E-mail: gabinetecotri@hotmail.com

SEC. GOVERNO
LEI 1.210/2022

Altera dispositivo da Lei Municipal n.º 1.163/2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Gros-

so, da Administração Direta e Indireta, para o Exercício de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O inciso II, do art. 4.º, da Lei Municipal n.º 1.163/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4.º (...):

(...):

II - até o limite de 80% (oitenta por cento) da despesa fixada no art. 1.º, da presente Lei, para os casos de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, podendo, desde que não haja prejuízos a execução orçamentária do projeto/atividade e/ou órgão unidade de origem.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu-MT, 07 de dezembro de 2022.

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS

Prefeito Municipal em Exercício

SEC. GOVERNO LEI N.º 1.209/2022

Altera o ANEXO ÚNICO, da Lei Municipal n.º 1.134/2021, para fins de autorização legislativa visando a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, no âmbito do Município de Cotriguaçu-MT, para o Exercício Financeiro de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Altera o ANEXO ÚNICO, da Lei Municipal n.º 1.134/2021, que passa a vigorar como estabelecido no ANEXO ÚNICO, da presente Lei, que dessa passa a ser parte integrante.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu-MT, 07 de dezembro de 2022.

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS

Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO ÚNICO

Lei n.º 1.209/2022

ANEXO ÚNICO

Lei n.º 1.134/2021

DAS CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DE PESSOAL AUTORIZADAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO	LOCAL
Agente de Serviço em Saúde	Sede
	UBS Agrovila
	UBS Nova União
	UBS Nova Esperança
Agente de Vigilância/ Vigia Noturno	Posto Gaúcha
	Sede
Auxiliar Administrativo	UBS Nova União
	UBS Agrovila
Auxiliar de Consultório Odontológico	UBS Agrovila
	UBS Nova União
Agente Administrativo	Sede
	UBS Agrovila
Assistente Técnico de Saúde/ Técnico de enfermagem	UBS Nova União
	UBS Nova Esperança
	Sede
Técnico em Radiologia	Sede

Motorista	Secretaria de Saúde
	UBS Agrovila
Especialista em Saúde/Bioquímico/ Farmacêutico	UBS Nova União
	Sede
Especialista em Saúde/ Enfermeiro	Sede
	UBS Nova União
	Posto Gaúcha
	UBS Nova Esperança
Especialista em Saúde/ Odontólogo	Sede
	UBS Nova União

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO	LOCAL
Apoio Administrativo Educacional – Nutrição e manutenção de infraestrutura;	Escola Municipal 07 de Setembro - Ouro Verde dos Pioneiros (Agrovila)
Apoio Operacional - Motorista Transporte Escolar;	
Técnico Administrativo Educacional (nível médio);	
Auxiliar de Sala (nível médio);	
Professor Licenciado em Pedagogia;	Escola Municipal Santa Maria, Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Cidadão e Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Sede
Professor Licenciado em outras licenciaturas;	
Apoio Administrativo Educacional – Nutrição e manutenção de infraestrutura;	
Apoio Administrativo Educacional - manutenção de infraestrutura (vigia);	
Apoio Operacional - Motorista Transporte Escolar;	
Técnico Administrativo Educacional (nível médio);	
Professor Licenciado em outras licenciaturas	
Professor Licenciado Educação Física	
Auxiliar de Sala (nível médio);	
Professor Licenciado em Pedagogia;	
Professor Magistério - Salas Anexas – Aldeia Indígena	Escola Municipal Aldovandro da Rocha Silva – Nova Esperança
Professor Ensino Médio não habilitado - Salas Anexas – Aldeia Indígena	
Apoio Administrativo Educacional – Nutrição e manutenção de infraestrutura;	
Apoio Operacional - Motorista Transporte Escolar;	
Auxiliar de Sala (nível médio);	
Professor Ensino médio não habilitado	
Professor Magistério;	
Professor Licenciado em Pedagogia;	
Professor Licenciado em Língua Portuguesa;	
Apoio Administrativo Educacional – Nutrição e manutenção de infraestrutura - Nova União - Espaço Rural – Salas Anexas	
Professor Licenciado em Pedagogia - Nova União - Espaço Rural – Salas Anexas	Escola Municipal Aparecido Neri Fonseca
Professor Licenciado em outras licenciaturas - Nova União - Espaço Rural – Salas Anexas	
Apoio Administrativo Educacional – Nutrição e manutenção de infraestrutura;	
Apoio Administrativo Educacional - manutenção de infraestrutura (vigia);	
Apoio Operacional - Motorista Transporte Escolar;	
Técnico Administrativo Educacional (nível médio);	
Auxiliar de Sala (nível médio);	Escola Municipal Aparecido Neri Fonseca
Professor Licenciado em Pedagogia;	